



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 12 DE MARÇO DE 1.993.

"Autoriza Celebração de Convênio".

*Aprovado em 12/03/93.
em caráter de urgência
+ Erivaldo*
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO FEDERA
DO DA BAHIA, ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Celebrar
Convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 1.993.

Erivaldo José do Nascimento
ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.